



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2138

PROJETO DE LEI Nº 131/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 1991, aumento de 10% (dez por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.214/91, de 14 de novembro de 1991.

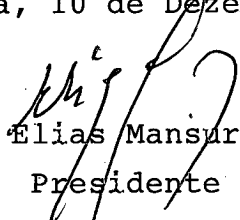
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.214/91, de 14 de novembro de 1991.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de dezembro de 1991, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.214/91, de 14 de novembro de 1991, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Dezembro de 1991.

  
Elias Mansur  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Dezemb./91
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	394.278,10
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	280.206,09
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	230.526,24
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	163.830,70
01	PORTEIRO	20	128.365,64
01	SERVIÇOS GERAIS	18	116.431,42



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Dez./91
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	394.278,10
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	280.206,09
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	189.654,51

A



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

04  
/

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Dezembro/91
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	394.278,10

K



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR DEZEMBRO/91	REF.	VALOR DEZEMBRO/91
15	100.577,84	34	254.155,18
16	105.606,73	35	266.862,94
17	110.887,07	36	280.206,09
18	116.431,42	37	294.216,39
19	122.252,99	38	308.927,21
20	128.365,64	39	324.373,57
21	134.783,92	40	340.592,25
22	141.523,12	41	357.621,86
23	148.599,28	42	375.502,95
24	156.029,24	43	394.278,10
25	163.830,70	44	413.992,00
26	172.022,23	45	434.691,60
27	180.623,34	46	456.426,18
28	189.654,51	47	479.247,49
29	199.137,24	48	503.209,86
30	209.094,10	49	528.370,35
31	219.548,80	50	554.788,87
32	230.526,24	51	582.528,31
33	242.052,55	52	611.654,73



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 131/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 1991, aumento de 10% (dez por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.214/91, de 14 de novembro de 1991.

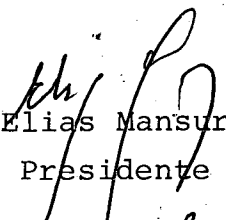
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.214/91, de 14 de novembro de 1991.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de dezembro de 1991, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.214/91, de 14 de novembro de 1991, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

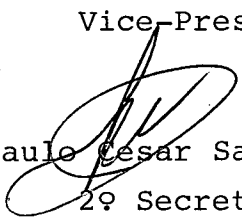
Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Dezembro de 1991.

  
Elias Mansur  
Presidente

  
Nilton/Tomas Barbosa  
1º Secretário

Roberto Correia  
Vice-Presidente

  
Paulo Cesar Sacramento  
2º Secretário

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 12 de 1991

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 12 de 1991

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 12 de 1991

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 12 de 1991

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

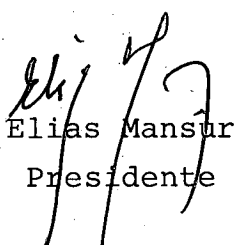
### JUSTIFICATIVA:

A presente propositura, tem por escôpo, conceder aumento de 10% (dez por cento), sobre as referências iniciais, a partir de 1º de dezembro de 1991, aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos.

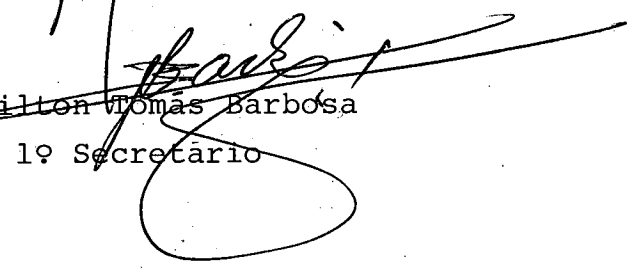
O percentual proposto, é igual a proposta do Executivo concedendo aumento aos servidores da administração direta e indireta, também a partir de 1º de dezembro de 1991.

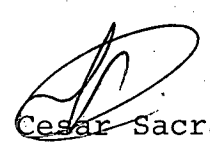
O aumento de vencimentos que a propositura visa conceder, é em decorrência da perda salarial ocorrida no último mês, melhorando dessa forma a remuneração dos servidores da Edilidade.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1991.

  
Elias Mansur  
Presidente

Roberto Correia  
Vice-Presidente

  
Nilton Tomás Barbosa  
1º Secretário

  
Paulo Cesar Sacramento  
2º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 - 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Dezemb./91
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	394.278,10
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	280.206,09
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	230.526,24
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	163.830,70
01	PORTEIRO	20	128.365,64
01	SERVIÇOS GERAIS	18	116.431,42



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Dez./91
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	394.278,10
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	280.206,09
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	189.654,51



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Dezembro/91
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	394.278,10



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR DEZEMBRO/91	REF.	VALOR DEZEMBRO/91
15	100.577,84	34	254.155,18
16	105.606,73	35	266.862,94
17	110.887,07	36	280.206,09
18	116.431,42	37	294.216,39
19	122.252,99	38	308.927,21
20	128.365,64	39	324.373,57
21	134.783,92	40	340.592,25
22	141.523,12	41	357.621,86
23	148.599,28	42	375.502,95
24	156.029,24	43	394.278,10
25	163.830,70	44	413.992,00
26	172.022,23	45	434.691,60
27	180.623,34	46	456.426,18
28	189.654,51	47	479.247,49
29	199.137,24	48	503.209,86
30	209.094,10	49	528.370,35
31	219.548,80	50	554.788,87
32	230.526,24	51	582.528,31
33	242.052,55	52	611.654,73



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.  
ESTADO DE SÃO PAULO

*18/12*

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 131/91, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder aumento de 10% (dez por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de dezembro de 1991, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões 10/DEZEMBRO/1991.

*Nilton Tomás Barbosa*  
Nilton Tomás Barbosa

Presidente

*João Carlos Sundfeld*  
João Carlos Sundfeld

Relator

*Rubens Santos Costa*  
Rubens Santos Costa

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.  
ESTADO DE SÃO PAULO

131/91

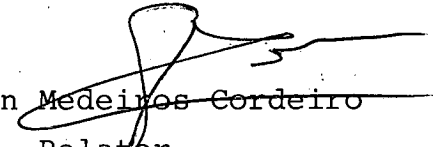
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 131/91, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder aumento de 10% (dez por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de dezembro de 1991, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10/DEZEMBRO/1991.

Roberto Correia  
Presidente

  
Gilson Medeiros Cordeiro  
Relator

  
Edgar Saggioratto  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.231/91 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 1991, aumento de 10% (dez por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.214/91, de 14 de novembro de 1991.

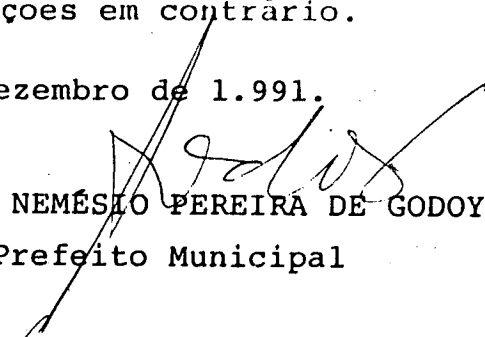
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.214/91, de 14 de novembro de 1991.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de dezembro de 1991, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.214/91, de 14 de novembro de 1991, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

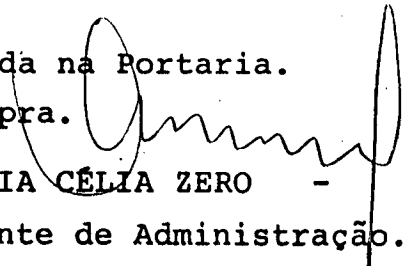
Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1.991.

  
- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
- MARIA CÉLIA ZERO -  
Assistente de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Dezemb./91
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	394.278,10
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	280.206,09
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	230.526,24
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	163.830,70
01	PORTEIRO	20	128.365,64
01	SERVIÇOS GERAIS	18	116.431,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Dez./91
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	394.278,10
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	280.206,09
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	189.654,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Dezembro/91
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	394.278,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERENCIAS "

REF.	VALOR DEZEMBRO/91	REF.	VALOR DEZEMBRO/91
15	100.577,84	34	254.155,18
16	105.606,73	35	266.862,94
17	110.887,07	36	280.206,09
18	116.431,42	37	294.216,39
19	122.252,99	38	308.927,21
20	128.365,64	39	324.373,57
21	134.783,92	40	340.592,25
22	141.523,12	41	357.621,86
23	148.599,28	42	375.502,95
24	156.029,24	43	394.278,10
25	163.830,70	44	413.992,00
26	172.022,23	45	434.691,60
27	180.623,34	46	456.426,18
28	189.654,51	47	479.247,49
29	199.137,24	48	503.209,86
30	209.094,10	49	528.370,35
31	219.548,80	50	554.788,87
32	230.526,24	51	582.528,31
33	242.052,55	52	611.654,73

*Arlos*